Lei nº 305 de 4 de Dezembro de 1958

"Autoriza o Prefeito a alugar um predio para residencia do Delegado de Polícia".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a alugar um predio para residencia do Snr. Delegado de Polícia

desta cidade, até o pico maximo de cinco mil cruzeiros mensais a contar de 25 de outubro proximo findo.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorisado a abrir os necessarios credito para pagamento do aluguel referido, no corrente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Alberto de Souza da Câmara Municipal de Guaxupé, em 4 de Dezembro de 1958

a) Alcir de Araujo Rosa.
Heraclito Reis
Salustiano Rodrigues.